



Município da Golegã
Câmara Municipal

Cópia autenticada de parte da ata da reunião pública ordinária do Executivo Municipal realizada em 24/1/2025:

----- **Ponto Três** -----

----- **Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente:** -----

----- **3.1 - Alteração ao Plano Diretor Municipal - Vila Feliz Cidade - Abertura de procedimento:** -----

Informação: Foi presente à Câmara a informação n.º 1000, datada de 17 de janeiro de 2025, sobre a abertura do procedimento para a alteração ao Plano Diretor Municipal - Vila Feliz Cidade. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço: -----

- 1 - Aprovar a abertura do procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal da Golegã – Espaço Industrial II, para a redefinição de uso do solo para Espaço de Equipamentos, de uma área com 51 895 m², em Vale Pintos, EN 243, na freguesia de Golegã, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal; -----
- 2 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, os Termos de Referência que fundamentam a elaboração do Plano Diretor Municipal da Golegã, mantendo-se válidos os termos de referência aprovados na reunião de 09 de agosto de 2024; -----
- 3 – Determinar que a alteração do Plano não está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por não produzir efeitos significativos no ambiente, mantendo-se válidos os elementos aprovados na reunião de 09 de agosto de 2024; -----

4 – Estabelecer um período de participação pública preventiva, com um prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso de abertura do procedimento no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; -----

5 – Aprovar que a participação, seja formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Golegã, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã, para o endereço eletrónico geral@cm-golega.pt, ou ainda procedendo à sua entrega no Balcão Único; -----

6 – Definir o prazo de 13 meses para a sua conclusão, após publicação da deliberação no Diário da República, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, devendo no novo procedimento, ser utilizada toda a documentação já produzida no procedimento que se iniciou com o Aviso n.º 22400/2024/2, publicado no Diário da República 2.ª série — N.º 196 — de 09 de outubro de 2024, conforme previsto no n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação; -----

7 – Aprovar a publicitação da deliberação de abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Golegã — conforme disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT — na Internet, no sítio institucional da câmara municipal da Golegã, e ainda no Diário da República, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt); -----

8 – Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo da presente deliberação e solicitar parecer, de acordo com os termos legais.

Golegã, 5 de fevereiro de 2025.

A Chefe da DAF,



(Ana Catarina Ferreira Cristino, Dr.ª)